



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ofício nº 14/2017

Muribeca, 08 de fevereiro de 2017

Do: Presidente da Câmara Municipal de Muribeca Vereador José Caros Hora da
Conceição

Ao: Exmo. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Capela

Assunto: Resposta ao Ofício nº 42/2017

Recb em 13/02/2017

IVANILSON - MAT 2737
MP/SE

Senhor Promotor,

O Presidente da Câmara Municipal de Muribeca Vereador José Carlos Hora da Conceição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao ofício referido, vem apresentar informações nos termos que segue:

- a) Não há na relação dos servidores públicos comissionados ou em função de confiança, bem como dos contratados temporários, do Município de Muribeca, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Presidente da Câmara Municipal;
- b) Não há na relação dos servidores públicos comissionados ou em função de confiança, bem como dos contratados temporários, no Município de Muribeca, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor da mesma pessoa jurídica investido de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- c) Não há na relação dos secretários municipais, bem como do chefe de gabinete do Prefeito ou de qualquer agente político municipal, que sejam



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Presidente da Câmara Municipal;
- d) Não existe relação dos sócios e empregados das pessoas jurídicas contratadas em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo contrato esteja ainda em vigor.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Carlos Hora da Conceição
Presidente da Câmara